



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI Nº 10.566 de 17 de outubro de 2002

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2003”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suprimido do Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal: Função 04 – Administração, Programa 0033 – Programa de Conservação e Manutenção dos Próprios Municipais – Ação: Reformar e ampliar o prédio na Rua Riachuelo, para atender programas do Município.

Art. 2º. Fica modificado no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a meta física da ação: “Ampliar os espaços físicos dos CMEI’s – 03 CMEI’s”, Função 12 – Educação, Programa de Educação Infantil – 0047.

Art. 3º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no art. 2º, da Lei Municipal nº 10.520, de 02 de julho de 2002, as metas discriminadas na forma do Anexo I, desta lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender as referidas metas, são originários da reavaliação das receitas do Município.

Art. 4º. Fica alterado o inciso XIII, do art. 5º, da Lei Municipal nº 10.520, de 02 de julho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

XIII – Recursos Próprios da Administração Indireta - Transporte Municipal de Passageiros - 22 (NR).

Art. 5º. Fica suprimido o § 1º, do art. 44, da Lei Municipal nº 10.520, de 02 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Art. 6º. Ficam alterados os valores do Anexo II – De Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 10.520, de 02 de julho de 2002, discriminado na forma do Anexo II, desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 17 de outubro de 2002.

Cassio Taniguchi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

- Implantar pára-raios, abrangendo as instalações da SMAD e SMOP.

Pára-raios implantado

01 pára-raios

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
▪ Expandir o quadro de pessoal para atendimento aos programas sociais.	Quadro expandido	Global
▪ Reformar e ampliar o prédio na Rua Riachuelo, para atender Programas do Município e instalações da Central de Resgate Social.	Reforma e ampliação efetuada	01 unidade
▪ Proporcionar Linha de Crédito, por meio do Banco da Mulher e outros.	Linha de crédito ofertada	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

10 – SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
▪ Construir Unidade de Saúde Vila Aurora/Novo Mundo.	Unidade construída	01 unidade de saúde
▪ Reformar as Unidades de Saúde Fanny/Lindóia e Pinheiros.	Unidades reformadas	02 unidades de saúde
▪ Dar continuidade à construção da Unidade de Saúde 24 Horas Pinheirinho.	Unidade construída	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

11 – TRABALHO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE

- Dar continuidade à reforma da Casa Klemtz.

Reforma efetuada

01 unidade

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- | | | |
|--|----------------------|-----------|
| ▪ Construir Escola Municipal Especializada Pinheirinho. | Escola construída | 01 escola |
| ▪ Desapropriar áreas para a construção das Escolas Municipais Caximba e Tatuquara. | Áreas desapropriadas | 02 áreas |

0047 – PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL

- | | | |
|--|--------------------|-----------|
| ▪ Ampliar os espaços físicos dos CMEI's. | Crianças atendidas | 04 CMEI's |
|--|--------------------|-----------|

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

15 – URBANISMO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO		
▪ Executar projetos e obras de infra-estrutura do Contorno Ferroviário de Curitiba e retirar os trilhos da linha férrea da área urbana de Curitiba.	Contorno executado e trilhos retirados	Global
0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
▪ Expandir a rede de iluminação pública do Município.	Rede expandida	Global
0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA		
▪ Reformar postos de combustíveis nos Distritos Rodoviários Municipais.	Postos reformados	03 postos de combustíveis
▪ Implantar balança na Usina de CBUQ/PMF.	Serviços prestados com eficiência e controle	01 balança
0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA		
▪ Expandir o quadro de engenheiros e arquitetos, para atender as necessidades do Município.	Quadro expandido	Global

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS		
▪ Executar obras de infra-estrutura para receber pontes pré-moldadas, a serem concedidas pela Secretaria de Estado dos Transportes - SETR.	Pontes instaladas	05 pontes
▪ Realizar retificação e canalização de fundos de vale.	População beneficiada	01 rua
▪ Realizar alargamento, limpeza e construção de muros de arrimo.	População beneficiada	02 rios
▪ Realizar substituição de travessia e galeria de águas pluviais.	População beneficiada	02 ruas

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO

27 – DESPORTO E LAZER

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

- Realizar cobertura e aquecimento da piscina na Praça Oswaldo Cruz.

População beneficiada

Global

ANEXO DE METAS FISCAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003****ANEXO II**

Metas e Projeções Fiscais

(Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Preços Correntes

Discriminação	2000	2001	2002
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	1.503.929	34.902.499	26.320.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	370.989	45.107.942	14.268.948
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	-1.132.940	10.210.555	-12.051.052
IV. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	81.518.664	238.583	661.924
V. RESULTADO NOMINAL	74.626.831	-3.132.307	83.351.768
VI. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	303.620.103	300.487.795	383.839.564

Preços Constantes Dezembro 2002 - IPCA/IBGE

Discriminação	2000	2001	2002
I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO	1.732.630	37.345.674	26.320.000
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	427.405	48.265.498	14.268.948
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	-1.305.225	10.925.293	-12.051.052
IV. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	93.915.126	255.284	661.924
V. RESULTADO NOMINAL	85.975.259	-3.351.569	83.351.768
VI. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	349.791.308	321.521.941	383.839.564

ANEXO DE METAS FISCAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003****ANEXO II**

Metas e Projeções Fiscais

(Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Preços Correntes

Discriminação	2.003	2.004	2.005
I. RECEITA TOTAL	1.940.000.000	1.942.000.000	1.984.000.000
II. DESPESA TOTAL	1.912.000.000	1.913.400.000	1.961.800.000
III. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (I - II)	28.000.000	28.600.000	22.200.000
IV. RECEITA FISCAL	1.921.683.000	1.923.041.905	1.964.473.163
V. DESPESA FISCAL	1.864.420.000	1.864.154.700	1.911.077.341
VI. RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)	57.263.000	58.887.205	53.395.822
VII. RESULTADO NOMINAL	-80.908.608	-49.363.568	-47.433.094
VIII. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	302.930.956	253.567.389	206.134.295

Preços Constantes Dezembro 2002 - IPCA/IBGE

Discriminação	2.003	2.004	2.005
I. RECEITA TOTAL	1.862.400.000	1.808.390.400	1.792.075.776
II. DESPESA TOTAL	1.835.520.000	1.781.758.080	1.772.023.315
III. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (I - II)	26.880.000	26.632.320	20.052.461
IV. RECEITA FISCAL	1.844.815.680	1.790.736.622	1.774.437.887
V. DESPESA FISCAL	1.789.843.200	1.735.900.857	1.726.207.363
VI. RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)	54.972.480	54.835.765	48.230.524
VII. RESULTADO NOMINAL	-77.672.263	-45.967.354	-42.844.606
VIII. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	290.813.718	236.121.952	186.193.688